



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 11/05/2026 - Edição Nº 611



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EDITAIS / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2026.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR, o (a) Sr. (a) MAX RODRIGUES PEREIRA, de matrícula funcional nº 201306567/1, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto – SECULTD.

Art.2º- Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº 254/2025, de 01 de abril de 2025.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Cametá/PA, 07 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2026.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º- NOMEAR, o (a) Sr. (a) JONAS JÚNIOR SENA DA SILVA, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto – SECULTD.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 07 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2026.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º- NOMEAR, o (a) Sr. (a) JOÃO PAULO PINHEIRO ALHO, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 07 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR, o(a) Sr.(a) MÁRCIO VASCONCELOS DA SILVA, de matrícula funcional nº 201302500/1, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.2º- Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº 061/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Cametá/PA, 07 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2026.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR, o (a) Sr. (a) LILIAN DO SOCORRO RODRIGUES BARROS, de matrícula funcional nº 201304402/3, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E CENSO ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.2º- Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº 056/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Cametá/PA, 07 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO PARTICULAR, INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Cametá;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 11/05/2026 - Edição Nº 611



interesse social, nos termos do art. 83, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 923/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, de um lote de terra situado no bairro Seringal, zona urbana da sede do Município de Cametá. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1, definido pelas coordenadas E: 666.095,400 m e N: 9.752.379,490 m com azimute 303° 42' 20,86" e distância de 700,00 m (setecentos metros) até o vértice Ponto 2, definido pelas coordenadas E: 665.523,790 m e N: 9.752.760,790 m com azimute 79° 37' 43,28"; confrontando com terras de Igarapé Curimã, segue por com azimute 73° 05' 47,05" e distância de 432,00 m (quatrocentos e trinta e dois metros) até o vértice Ponto 3, definido pelas coordenadas E: 665.937,140 m e N: 9.752.836,440 m com azimute 135° 52' 33,84"; confrontando com terras de Rua Bandeirantes, segue por com azimute 129° 14' 26,69" e distância de 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) até o vértice Ponto 4, definido pelas coordenadas E: 666.229,820 m e N: 9.752.534,670 m com azimute 220° 53' 59,14" e distância de 208,00 m (duzentos e oito metros) até o vértice Ponto 1, encerrando este perímetro.

Parágrafo Único - A área desapropriada, apresentada no memorial descritivo do *caput* deste artigo, tem por área 193.384,00 m²/ 19,3 ha, perímetro 1.790,00 m, lavrado no **CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CAMETÁ**, com matrícula nº 3.518 Liv: 2-F Fls: 064. Cujas área será destinada para regularização do Bairro denominado Seringal, município de Cametá-PA.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R\$ 522.136,80 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), ao senhor EURICO SASSIM CASTRO, brasileiro, paraense, casado, autônomo, nascido no dia 29/03/1955, portador do RG nº 5052474 PC/PA, expedida em 30/08/2016, e no CPF sob nº 095.479.912-72, residente e domiciliado na TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, nº 284, neste município de Cametá, CEP 68.400-000, no ato em que o mesmo transferir ao município de Cametá, direito de propriedade e posse sobre a referida área, na qualidade de inventariante, neste ato representando o espólio de EURICO BARRA CASTRO e JAMILA SASSIM CASTRO.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender às despesas constantes deste Decreto é a seguinte:

Classificação Institucional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ;
Classificação Funcional: 04 122 0052 2006 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO;

Classificação Econômica: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FICHA: 073

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 11 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CAMETÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Cametá, estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº

14.978/2024, que estabelece a Política Nacional de Turismo, e

CONSIDERANDO a importância do turismo como vetor estratégico para o desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir espaços democráticos de diálogo entre o poder público, a sociedade civil, as comunidades tradicionais e o setor produtivo, visando à formulação de políticas públicas estruturadas para o setor turístico;

CONSIDERANDO a relevância da construção coletiva do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Turismo de Cametá, a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, no horário das 08h00min às 18h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único - Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Organizadora Municipal da citada conferência:

I - Mário Sérgio Miranda Gomes (COORDENADOR);

II - Alex Fabiano Carvalho Pompeu (SEPLANG);

III - João Batista Caldas Almeida (SECULTD);

IV - Enzo Pantoja de Lima;

V - Benedito Waldir Farias Marques - Membro da Sociedade Civil no CMT;

VI - Joyce Elizete do Carmo Botelho – Membro da Sociedade Civil no CMT;

VII - Hélio Vinicius Correa de Barros;

VIII - Maria Antonete Carvalho dos Santos (SEMMA);

IX - Ajax Viana da Silva.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Turismo terá como tema: "DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, SUSTENTÁVEL, INCLUSIVO E RESPONSÁVEL, NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO", e como objetivo geral promover o debate e a construção coletiva de diretrizes para o desenvolvimento sustentável do turismo no Município de Cametá, por meio da formulação e validação de propostas que subsidiarão o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo.

Art. 3º - A Conferência será organizada a partir dos seguintes eixos temáticos:

I - Formação, qualificação e capacitação do setor de serviços no turismo;

II - Estruturação e implementação do plano, e a importância dos investimentos e responsabilidades da iniciativa privada;

III - Caminhos para melhorar a infraestrutura turística do com foco na regionalização (ações, projetos e propostas do poder público).

Art. 4º - São objetivos específicos da Conferência:

I - promover a troca de experiências entre o poder público, a iniciativa privada, as comunidades tradicionais e a sociedade civil;

II - mapear prioridades e desafios do turismo local;

III - elaborar propostas coletivas para o turismo municipal;

IV - contribuir para o diagnóstico do turismo no Município;

V - indicar linhas de ação para a estruturação de roteiros turísticos;

VI - fortalecer a governança municipal do turismo;

VII - eleger os Membros para o Conselho Municipal de Turismo para o Biênio 2026-2028.

Art. 5º - São considerados participantes da Conferência:

I - representantes do Poder Público Municipal;

II - empresários e empreendedores do setor turístico;

III - guias de turismo e condutores;

IV - artesãos;

V - representantes de comunidades tradicionais e indígenas;

VI - instituições de ensino e pesquisa;

VII - sociedade civil organizada.

Art. 6º - O Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos ficará responsável pela coordenação, organização e execução da I Conferência Municipal de Turismo, podendo articular parcerias com órgãos estaduais, federais, instituições de ensino e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022



Ano MMXXVI - Segunda-feira, 11/05/2026 - Edição Nº 611

entidades da sociedade civil.

Art. 7º - Fica o Coordenador da Comissão Organizadora Municipal autorizado a:

I - Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Cametá;

II - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 8º - As despesas com a participação na organização, promoção e realização da I Conferência Municipal de Turismo, correrão a conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 11 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá.

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2026.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 009/2025 – RH, que designou a servidora **MARIA DE NAZARÉ DOS PRAZERES LOPES**, matrícula funcional nº 4869/1, ocupante do cargo efetivo de Professor/Especialista, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 07 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2026.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o(a) Sr.(a) **LUCIANE DO SOCORRO BASTOS DA SILVA**, de matrícula funcional nº 4435/1, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 07 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2026.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o(a) Sr.(a) **JOSÉ ALTAMIR SASSIM DIAS**, de matrícula funcional nº 429/1, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 07 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2026.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o(a) Sr.(a) **GLEICYANE DO CARMO MORAES BAIA**, de matrícula funcional nº 3920/2, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E CENSO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 07 de maio de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0177/2026 – RH.

Cametá, 11 de maio de 2026

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **JAMILE TENÓRIO CASTRO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, até a cidade de Abaetetuba/PA, para **participar do evento “O Futuro é Agora”**.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder-lhe** 02 (duas) diárias, para viajar a cidade de Abaetetuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 11 e 12 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 02 (duas) diárias que corresponde ao valor total de RS 736,00 (Setecentos e Trinta e Seis Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0178/2026 – RH.

Cametá, 11 de maio de 2026

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **EIKY WILLER DE MIRANDA CARVALHO**, ocupante do cargo de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022



Ano MMXXVI - Segunda-feira, 11/05/2026 - Edição Nº 611

PROCURADOR JURÍDICO, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município, até a cidade de Abaetetuba/PA, para **participar do evento “O Futuro é Agora”**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 02 (duas) diárias, para viajar a cidade de Abaetetuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 11 e 12 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 02 (duas) diárias que corresponde ao valor total de RS 736,00 (Setecentos e Trinta e Seis Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

EDITAL Nº 01/2026/SEMAS - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - O presente edital estabelece o regulamento do processo eleitoral para a escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, de acordo com a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, Lei nº 020, de 28 de dezembro de 1998, e revogada pela Lei Municipal nº 388, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto paritariamente por 12 (doze) conselheiros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) representantes titulares governamentais e 06 (seis) representantes titulares da Sociedade Civil, com igual quantidade e proporção de suplentes.

Art. 3º - Para este processo eleitoral apenas representantes da Sociedade Civil poderão candidatar-se, com direito a votar e ser votado.

Parágrafo Único - É considerado representante governamental o servidor do executivo que exerce cargo de confiança na gestão municipal.

Art. 4º - Os conselheiros da Sociedade Civil no CMAS são distribuídos proporcionalmente entre os seguimentos de representantes de Usuários do SUAS, representantes dos Trabalhadores do SUAS e Organizações de Assistência Social.

I - 02 (Dois) representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários;

II - 02 (Dois) representantes de Trabalhadores do SUAS;

III - 02 (Dois) representantes de Organizações de Assistência Social.

§ 1º - Na ausência de candidato(s) representante(s) de um dos seguimentos no momento da eleição, a vaga será preenchida por representante presente de outro seguimento, conforme a ordem de prioridade:

I - Representação de Usuários do SUAS;

II - Representação de Trabalhadores do SUAS;

III - Representação de Organizações de Assistência Social.

§ 2º - Cada candidato indicará oficialmente um representante para participar da eleição.

Art. 5º - O período de inscrições ao pleito inicia-se às 8h do dia 12 de maio de 2026 e se encerra às 8h do dia 25 de maio de 2026, sendo obrigatória a apresentação de documentos de que trata este edital nos Art. 6º, 7º, 8º e 9º, para cada seguimento, com a indicação de um representante na Assembleia Eleitoral.

Parágrafo Único - É vedada a inclusão de documentação após o encerramento do período de inscrição.

Art. 6º - Para concorrer à vaga da representação de Usuários do SUAS, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

I - Documento oficial com foto;

II - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência no município;

IV - Comprovação de vínculo a serviço (como CRAS, CREAS, etc.), programa (Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, etc.), projeto e/ou benefício socioassistencial (Benefício de Prestação Continuada).

Art. 7º - Para concorrer à vaga da representação de Trabalhadores do SUAS, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

I - Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), exceto para Fóruns de Trabalhadores;

II - Comprovante situacional do registro ativo no CNPJ;

III - Carta sindical e estatuto (quando se tratar de sindicato);

IV - Estatuto (quando se tratar de Associação Profissional);

V - Relatório de atividades dos últimos 12 meses;

VI - Documento oficial com foto do representante indicado;

VII - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado;

VIII - Comprovante de residência no município do representante indicado.

Art. 8º - Para concorrer à vaga da representação de Usuários do SUAS por Fóruns de Usuários, bem como para representação de Trabalhadores do SUAS por Fóruns de Trabalhadores, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

I - Documento de convocação do Fórum, com pauta (Cartaz, Folder, Fotos, Jornal, etc.);

II - Ata de realização/fundação do Fórum, com a indicação dos representantes ao pleito;

III - Documento oficial com foto do representante indicado;

IV - Relatório de atividades realizadas dos últimos 12 meses;

V - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado;

VI - Comprovante de residência no município do representante indicado.

Art. 9º - Para concorrer à vaga da representação de Organizações de Assistência Social, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

I - Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Comprovante situacional do registro ativo no CNPJ;

III - Estatuto, devidamente registrado/reconhecido em cartório;

IV - Comprovante de inscrição no CMAS;

V - Relatório de atividades realizadas nos últimos 12 meses;

VI - Documento oficial com foto do representante indicado;

VII - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado;

VIII - Comprovante de residência no município do representante indicado.

Parágrafo Único - A comissão eleitoral fará visitas às organizações de assistência social no período de 26 de maio a 01 de junho de 2026, a fim de constatar a veracidade da atuação das mesmas.

Art. 10 - Nos dias 26 e 27 de maio de 2026 a Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada no ato da inscrição por cada candidato e emitirá parecer pela inabilitação, por escrito, quando for o caso.

Art. 11 - No dia 02 de junho 2026, a Comissão Eleitoral publicará lista preliminar com as candidaturas habilitadas e encaminhará ao interessado o parecer pela inabilitação, quando for o caso.

Art. 12 - O prazo para interposição de recursos será das 8 horas do dia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022



Ano MMXXVI - Segunda-feira, 11/05/2026 - Edição Nº 611

02 de junho de 2026 até às 12 horas de 05 de junho de 2026.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral responderá aos recursos no dia 08 de junho de 2026 e publicará a lista definitiva com as candidaturas habilitadas ao pleito na mesma data.

Art. 14 - A Assembleia Eleitoral será realizada às 9h do dia 29 de junho. A segunda chamada será feita às 9h15min, momento no qual será encerrada a chamada dos candidatos habilitados.

Parágrafo Único - Os candidatos faltosos não têm direito a votar e ser votado, sendo dever da Comissão Eleitoral manter registro dos candidatos presentes e faltosos na Assembleia.

Art. 15 - A Comissão Eleitoral apresentará o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral aos presentes para apreciação e aprovação.

Art. 16 - Os representantes da Sociedade Civil poderão se habilitar para concorrer a uma vaga ou apenas para ser eleitores, devendo especificar no requerimento de inscrição.

Art. 17 - Na Assembleia de eleição é obrigatória a presença do candidato, se Usuário e do Delegado, no caso de Entidade, indicados na ficha de inscrição.

Art. 18 - Terão direito a votar e ser votado apenas os candidatos habilitados na fase de inscrição presentes na Assembleia Eleitoral.

Art. 19 - A eleição será realizada através de voto secreto, sendo que as cédulas de votação listarão todas as Entidades habilitadas ao pleito por ordem alfabética.

§ 1º - No caso dos representantes de Usuários e trabalhadores, serão listados os nomes dos candidatos;

§ 2º - Os eleitores inscritos deverão votar em 02 (dois) representantes do seu segmento;

§ 3º - Cada vez que o nome da Entidade, Usuário ou trabalhador for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto;

§ 4º - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não correspondam ao modelo oficial e as que estiverem em branco, ou rasuradas, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

§ 5º - Demais critérios de votação serão previstos na Resolução que regulamentar o processo eleitoral.

Art. 20 - Após o encerramento da votação, os votos serão contados pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia.

Parágrafo Único - Os representantes presentes na Assembleia Eleitoral têm o direito de acompanhar a apuração dos votos.

Art. 21 - A Comissão Eleitoral proclamará o resultado da votação na mesma Assembleia.

Art. 22 - A Comissão Eleitoral redigirá a Ata da Assembleia, informando, no mínimo, o local, a data e a hora do início dos trabalhos, os representantes presentes e faltosos, o regimento interno da Assembleia, o resultado apurado na contagem de votos para cada seguimento e a homologação dos representantes eleitos por seguimento.

Art. 23 - A Comissão Eleitoral deve encaminhar a Ata da Assembleia à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para que esta, no uso de suas atribuições, proceda às providências para publicação do resultado do processo eleitoral, assim como aos atos de nomeação e posse dos representantes eleitos.

Art. 24 - Os candidatos eleitos neste processo eleitoral encaminharão os nomes dos representantes ao Conselho Municipal de Assistência Social, titular e suplente, bem como as informações referentes aos mesmos, à Secretaria Executiva do CMAS até o dia 01 de junho de 2026.

§ 1º - As informações necessárias ao cadastro do Conselheiro Municipal de Assistência Social de que trata o caput são aquelas a serem inseridas no CadSuas;

§ 2º - À Secretaria Executiva do CMAS cabe solicitar, receber e organizar as informações necessárias ao cadastro dos Conselheiros no CadSuas.

Art. 25 - A Comissão Eleitoral dará posse aos representantes da

Sociedade Civil eleitos na Assembleia Eleitoral, em data a ser definida pelo órgão gestor.

Parágrafo Único - O ato de posse dos novos Conselheiros dissolve a Comissão Eleitoral, conforme previsto na Resolução CMAS nº 06/2026.

Art. 26 - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico à Comissão Eleitoral em todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 27 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cametá/PA, 11 de maio de 2025.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito de Cametá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2026.

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a) efetivo(a) **ANDERSON HAROLDO LOUZADA DE JESUS**, de matrícula funcional nº 3008484/1, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO E SEGURANÇA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares (sem Remuneração)**, no período de **06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2028**, na conformidade com Art. 104, da Lei Municipal nº 126, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a alteração e acréscimo de dispositivo à Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, considerando as informações contidas no Processo nº 3189/2026, de 06/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 06 de maio de 2026.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal Nº 001/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2026.

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, o(a) servidor(a) **JORGE LACERDA RAMOS**, de matrícula funcional nº 3946/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial devido não poder exercer suas atividades laborais, **no período de 28 de abril a 26 de julho de 2026**, na conformidade do Art. 31 § 1º. da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 2659/2026 e Relatório de Exame Médico Pericial.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 28 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 07 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 11/05/2026 - Edição Nº 611



Jamile Tenório Castro
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal Nº 001/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2026.

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, o(a) servidor(a) **MARINA DOS REIS GOMES**, de matrícula funcional nº 3971/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial devido não poder exercer suas atividades laborais, **no período de 22 de abril a 22 de outubro de 2026**, na conformidade do Art. 31 § 1º. da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 1096/2026 e Relatório de Exame Médico Pericial.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 22 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 07 de maio de 2026.

Jamile Tenório Castro
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal Nº 001/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.CP.07/2024 – PMC/SEMED**. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MARIA DA SILVA NUNES, LOCALIZADA NA RUA PADRE GUILHERME, S/N, VILA DO CARMO- CAMETÁ/PA. Contratada: PARIS E MADRID CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.918.340/0001-07. O objeto do termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, 20.03.2026. Ordenador: **José Osvaldo Oliveira de Barros**, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.INEX.011/2025 – PMC**. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SECRETARIAS E AUTARQUIAS VIA Balsa, nos trechos: a) Cametá (sede) – margem direita do Rio Tocantins até a Vila de Carapajó – margem esquerda do Rio Tocantins; b) Vila de Carapajó – margem esquerda do Rio Tocantins até Cametá (sede)-margem direita do Rio Tocantins. Contratado: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 83.754.820/0001-04. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27.02.2026 e finalizando em 27.02.2027. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.INEX.14/2025-**

PMC/SAAE. Objeto do contrato: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ**. Contratada: **VANICE BRAGA DE ANDRADE**, CPF Nº **XXX.253.022-XX**. O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 16.01.2026 e finalizando em 16.01.2027. Ordenador: **JOSÉ CORDEIRO ALVES**.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – PMC/SEMED AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – PMC/SEMED** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) ESCOLAS NAS ILHAS E TERRA FIRME DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Controladoria Geral do Município de Cametá do município ADJUDICO seu objeto a **CAAMUTÁ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **45.829.046/0001-56**, Valor Total R\$ **2.633.553,06**; **D M VALENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **32.552.236/0001-27**, Valor Total R\$ **4.605.108,49**; **L S R DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **14.237.454/0001-95**, Valor Total R\$ **4.662.779,62**; **MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EPP LTDA**, CNPJ Nº **10.539.428/0001-60**, Valor Total R\$ **4.557.166,06**; **MORI CAPITAL LTDA**, CNPJ Nº **34.640.032/0001-73**, Valor Total R\$ **3.535.300,00**; **TETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **60.629.289/0001-34**, Valor Total R\$ **1.257.757,78**; **VERTEX ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **27.024.960/0001-48**, Valor Total R\$ **5.505.398,32**; **WG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **07.210.665/0001-79**, Valor Total R\$ **1.106.937,46**. Data da Homologação: **08/05/2026**. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 – PMC/SMS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº **11.311.333/0001-58**, com base no art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **DISPENSA LICITAÇÃO**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM TERAPIA OCUPACIONAL, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANO TERAPÊUTICO, ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO E O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ASSISTIVOS (ÓRTESE E PALMILHA), PARA ATENDIMENTO À PACIENTE R. V. M. L, em favor de ESPAÇO TERAPEUTICO EQUILÍBRIO LTDA, CNPJ Nº 60.238.614/0001-38**. Data da Autorização: **05/05/2026**. **JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO** Secretário Municipal de Saúde. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM TERAPIA OCUPACIONAL, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANO TERAPÊUTICO, ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO E O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ASSISTIVOS (ÓRTESE E PALMILHA), PARA ATENDIMENTO À PACIENTE R. V. M. L. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.DL.13/2026 – PMC/SMS**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº **11.311.333/0001-58**. Contratado: **ESPAÇO TERAPEUTICO EQUILÍBRIO LTDA**, CNPJ Nº **60.238.614/0001-38**, Valor Total R\$ **38.443,64**. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, em 06.05.2026. Ordenador: **JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO** Secretário Municipal de Saúde. Ordenador de Despesas.

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022



Ano MMXXVI - Segunda-feira, 11/05/2026 - Edição Nº 611

PRESENCIAL Nº 14/2026 **PROCESSO Nº 2691/2026**

A Prefeitura Municipal de Cametá/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Período para Apresentação da Proposta de Preços: De 12 a 15 de maio de 2026, até 12h00min.

A proposta de Preços poderá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cametá, sito a Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, Centro, Cametá-PA – CEP – 68.400-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensacameta@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal do Município <https://prefeituradecameta.pa.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, Centro, CEP – 68.400-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Cametá, 11 de maio de 2026.

JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026 – PMC/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78, com base no Art. 74, Inciso V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA E RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação cujo Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MAGALHÃES BARATA**, localizado Rua Nova, S/N - Distrito de Curuçambaba - Cametá/PA, em favor de Jurandir Duarte Fayal, CPF Nº ***.735.972-**, VALOR TOTAL R\$ 60.000,00. Data da Autorização: 29/04/2026. **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MAGALHÃES BARATA**, localizado Rua Nova, S/N - Distrito de Curuçambaba - Cametá/PA. **CONTRATO Nº 1.INEX.24/2026-PMC/SEMED.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78/FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratado: **Jurandir Duarte Fayal, CPF Nº ***.735.972-**, VALOR TOTAL R\$ 60.000,00.** Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, 29/04/2026. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026 – PMC/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78, com base no Art. 74, Inciso V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA E RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação cujo Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE PRAIA GRANDE**, localizado na Ilha Praia Grande - Distrito de Curuçambaba - Cametá/PA, em favor de Cecilio da Cruz Faial, CPF Nº ***.034.402-**, VALOR TOTAL R\$ 13.200,00. Data da Autorização: 05/05/2026. **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE PRAIA GRANDE**, localizado na Ilha Praia Grande - Distrito de Curuçambaba - Cametá/PA. **CONTRATO Nº 1.INEX.28/2026-PMC/SEMED.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78/FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratado: **Cecilio da Cruz Faial, CPF Nº ***.034.402-**, VALOR TOTAL R\$ 13.200,00.** Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, 05/05/2026. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DE CONTRATO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 – PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 5.PE.49/2025-PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78/FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratado: **J. D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.455.997/0001-96, Valor Total R\$ 142.210,00.** Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, 30/03/2026. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS.**

CONTRATO Nº 8.PE.49/2025-PMC/SEMED. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratado: **J. D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.455.997/0001-96, Valor Total R\$ 52.250,00.** Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, 27/03/2026. Ordenadores: **CARLA CAROLINE DE MELLO RAMOS.**

EXTRATO DE CONTRATO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 – PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 7.PE.49/2025-PMC/SMS. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratado: **J. D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.455.997/0001-96, Valor Total R\$ 182.147,00.** Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022



Ano MMXXVI - Segunda-feira, 11/05/2026 - Edição Nº 611

sua assinatura, 30/03/2026. Ordenadores: JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025-PMC EXTRATO DE ATA SRP

Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2025-PMC**. Reconheço a Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL IMPRESSO. Vencedor: **ARP Nº 1.058/2025 - PMC - COMUNICA SPORTE LTDA, CNPJ 58.875.536/0001-30, Valor Total R\$ 316.836,00; ARP Nº 2.058/2025 - PMC- CORRÊA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 11.876.591/0001-81, Valor Total R\$ 67.050,00; ARP Nº 3.058/2025 - PMC - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 17.450.492/0001-10, Valor Total R\$ 604.085,00; ARP Nº 4.058/2025 - PMC - E DE S POMPEU, CNPJ 34.058.766/0001-49, Valor Total R\$ 219.199,50; ARP Nº 5.058/2025 - PMC - GRÁFICA NASCIMENTO LTDA, CNPJ 01.242.194/0001-02, Valor Total R\$ 183.501,00; ARP Nº 6.058/2025 - PMC - ROCILA TAVARES, CNPJ 04.736.906/0001-20, Valor Total R\$ 134.378,50. Vigência: 29/04/2026 a 29/04/2027. Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025-PMC EXTRATO DE ATA SRP

Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2025-PMC**. Reconheço a Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Vencedor: **ARP Nº 01.059/2025-PMC - COMUNICA SPORTE LTDA, CNPJ 58.875.536/0001-30, Valor Total R\$ 448.650,00; ARP Nº 02.059/2025-PMC - CORRÊA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 11.876.591/0001-81, Valor Total R\$ 192.225,00; ARP Nº 03.059/2025-PMC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 17.450.492/0001-10, Valor Total R\$ 304.443,75; ARP Nº 04.059/2025-PMC - E DE S POMPEU, CNPJ 34.058.766/0001-49, Valor Total R\$ 254.737,50; ARP Nº 05.059/2025-PMC - M PEREIRA PRAZERES COMÉRCIO, CNPJ 22.787.069/0001-40, Valor Total R\$ 216.562,50; ARP Nº 06.059/2025-PMC- MOIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.782.621/0001-84, Valor Total R\$ 151.800,00. Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027. Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2025-PMC AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2025-PMC** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL IMPRESSO**, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Controladoria Geral do Município de Cametá do município ADJUDICO seu objeto a **COMUNICA SPORTE LTDA, CNPJ 58.875.536/0001-30, Valor Total R\$ 316.836,00; CORRÊA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 11.876.591/0001-81, Valor Total R\$ 67.050,00; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 17.450.492/0001-10, Valor Total R\$ 604.085,00; E DE S POMPEU, CNPJ 34.058.766/0001-49, Valor Total R\$ 219.199,50; GRÁFICA NASCIMENTO LTDA, CNPJ 01.242.194/0001-02, Valor Total R\$ 183.501,00; ROCILA TAVARES, CNPJ 04.736.906/0001-20, Valor Total R\$ 134.378,50. Data da Homologação: 29/04/2026. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2025-PMC AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2025-PMC** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Controladoria Geral do Município de Cametá do município ADJUDICO seu objeto a **COMUNICA SPORTE LTDA, CNPJ 58.875.536/0001-30, Valor Total R\$ 448.650,00; CORRÊA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 11.876.591/0001-81, Valor Total R\$ 192.225,00; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 17.450.492/0001-10, Valor Total R\$ 304.443,75; E DE S POMPEU, CNPJ 34.058.766/0001-49, Valor Total R\$ 254.737,50; M PEREIRA PRAZERES COMÉRCIO, CNPJ 22.787.069/0001-40, Valor Total R\$ 216.562,50; MOIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.782.621/0001-84, Valor Total R\$ 151.800,00. Data da Homologação: 16/04/2026. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá.**



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com